



ESTADO DE SERGIPE  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPELA - SERGIPE

3º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 04/2022, reequilíbrio financeiro no fornecimento de combustível, que fazem entre si a CÂMARA MUNICIPAL DE CAPELA – ESTADO DE SERGIPE e a Empresa NOVA GERAÇÃO COMBUSTÍVEIS I LTDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPELA – ESTADO DE SERGIPE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Presidente, o Sr. JOSÉ LOPES GAMA NETO, brasileiro, casado, residente e domiciliado na sede do município de Capela/SE, e a empresa NOVA GERAÇÃO COMBUSTÍVEIS I LTDA, sediada na Rod. Carlos Alberto Vasconcelos, nº 672, Bairro Sobradinho, Capela/SE, inscrita no C.N.P.J sob o nº 18.143.417/0001-79, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato, pelo Sr. ANDERSON DE MELO LIMA, brasileiro, procurador para o fim especial de celebrarem o presente instrumento pactuam o presente TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO (REDUÇÃO DO PREÇO) cuja celebração foi autorizada através do ratifício da autoridade competente, e que se regerá pelo o que dispõe o art. 65, caput, e inciso II, alínea “d”, da Lei n.º 8.666/93, e posteriores alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

A Cláusula Primeira do Contrato nº 04/2022 celebrado em 05 de janeiro de 2022, entre a CÂMARA MUNICIPAL DE CAPELA e a empresa NOVA GERAÇÃO COMBUSTÍVEIS I LTDA, diante do REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, passa a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA SEGUNDA- DO PREÇO**

O presente termo aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro visando a redução do valor unitário da GASOLINA COMUM sobre o quantitativo remanescente do combustível, passando a vigorar da seguinte forma:



ESTADO DE SERGIPE  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPELA - SERGIPE

Item	Especificação	Und	Quant. Remanescente (A)	Valor Unit. do Contrato (B)	Valor reduzido pelo governo (C)	Valor Unit. após a redução (B-C)	Valor total reduzido (AXC)
01	Gasolina Comum	Litros	887,593 litros	R\$ 5,45	R\$ 0,17	R\$ 5,28	R\$ 150,89

Em decorrência da redução o valor total do contrato que era de R\$ 17.290,00 (Dezessete mil, duzentos e noventa reais), diminuído do valor de R\$ 0,17 (dezessete centavos) passa a totalizar o valor global de R\$ 4.686,49 (Quatro mil, seiscentos e oitenta e seis reais e quarenta e nove centavos).


**CLÁUSULA SEGUNDA**

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente TERMO ADITIVO, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e efeitos legais.


Capela/SE, 23 de setembro de 2022.

  
José Lopes Gama Neto  
Presidente da Câmara  
CONTRATANTE

  
NOVA GERAÇÃO COMBUSTÍVEIS LTDA  
ANDERSON DE MELO LIMA  
CONTRATADO

**TESTEMUNHAS:**

 CPF. Nº 056 293 805 24

 CPF. Nº 089 130 395 24